



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
<b>LEI COMPLEMENTAR Nº 286/2024</b>		
Ementa		
<b>Altera a Lei Complementar nº 148, de 27 de setembro de 2017.</b>		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
<b>19/12/2024</b>		
Matéria Legislativa		
<b><a href="#">Projeto de Lei Complementar nº 13/2024</a> - Autoria: Prefeitura de Ibitinga</b>		
Status de Vigência		
<b>Em vigor</b>		



**LEI COMPLEMENTAR Nº 286, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Altera a Lei Complementar nº 148, de 27 de setembro de 2017.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 690/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art 1º** O parágrafo primeiro, do artigo 29, da Lei Complementar nº 148, de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 29 ...*

*§ 1º O valor dos materiais a ser considerado na dedução do preço do serviço serão os produzidos e comercializados pelo prestador fora da obra e com a incidência do ICMS, desde que nas Notas Fiscais contenham o endereço da obra em que será empregada, que devem ser apropriados individualmente por obra.”*

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de novembro de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por  
ALINE COSTA VIZOTTO  
318.228.828-85  
Data: 26/12/2024 16:29



Assinado digitalmente por  
CRISTINA MARIA KALIL  
ARANTES 020.263.718-  
22  
Data: 27/12/2024 13:16



LEI COMPLEMENTAR Nº 286/2024- Recebido em 30/12/2024 10:18:05 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_](https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura)assinatura e informe o código 83B1-4DCB-4108-7FEB.

